

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 1º DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 291



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### PORTARIA Nº 076/2021

Exonera Chefe de Divisão de Controle de Frotas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Exonerar o Sr. MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO, portador da cédula de identidade nº RG-2.375.253-0/PR e do CPF/MF nº 919.704.829-15, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos primeiro dia de junho de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 031, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Designa membro efetivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 combinado com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 003, de 16 de janeiro de 2020, e

Devido o falecimento do membro efetivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Antônio Rosa Barbosa,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO (RG-2.375.253-0/PR) como membro efetivo do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir desta data, em substituição ao Conselheiro falecido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 1º de junho de 2021.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

#### PROCESSO Nº 90/2021

A Prefeitura Municipal de Ventania, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto trata-se da contratação de empresa do ramo, modalidade Construção Civil, devidamente registrada no conselho de classe, para execução da 1ª Fase da reforma e adequação do Prédio "Cobertura Telhado" da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental, Juscelino K. de Oliveira, conforme ANEXO I – Planilha Orçamentária de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irrevogáveis, para abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 11/06/2021 às 09 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos primeiro dia de junho de 2021.

**Edson Soares da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

| EXTRATO DE CONTRATO<br>PARA FINS DE PUBLICAÇÃO | Vigência                                              |            | Valor total - R\$ |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-------------------|
|                                                | Início                                                | Término    |                   |
|                                                | 24/05/2021                                            | 23/05/2022 | 17.280,00         |
| CONTRATANTE:                                   | MUNICÍPIO DE VENTANIA                                 |            |                   |
| CONTRATADA:                                    | CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP      |            |                   |
| NATUREZA:                                      | CONTRATO Nº 39/2021 - REF. Processo dispensa 30/2021  |            |                   |
| OBJETO:                                        | SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA |            |                   |